



ATA

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017  
DA COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE - PSMV**

**Data:** 11 de julho de 2017

**Local:** Auditório da SEMA

**Horário:** 08:30h - 1ª Convocação  
09:00h - 2ª Convocação

Aos onze de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se às 8:30 horas em primeira convocação, no Auditório da SEMA, localizada na Av. Pontes Vieira, nº 2666 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE – CEP: 60135-238, nesta cidade de Fortaleza – Ceará, a Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde-PSMV, quando a Sra. Maria do Socorro Ferreira de Azevedo, Coordenadora do PSMV, após constatar a existência de quorum regulamentar de acordo com o Decreto nº 27.074/2003 “Cap.V do Funcionamento do Comitê Gestor – Seção I Das Reuniões do Colegiado” publicado no DOE em 05.06.2003: (<http://www.sema.ce.gov.br/index.php/selo-municipio-verde/legislacao>), declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde, às 09:30h em 2ª Convocação, com as seguintes presenças: Sr. José Iramilson Costa Pereira (AGACE – membro titular), Sra. Maria Amélia Souza Menezes (SEINFRA – membro titular), Sra. Maria Eulália Costa Aragão (SEMACE – membro titular), Sr. Sérgio Murilo Martins Cruz (SESA – membro suplente), Sr. Luis Gonzaga Sales Júnior (UECE – membro titular), Sra. Leila Aparecida Souza (UECE – membro suplente), Sra. Maria Alice Guedes (SRH – membro suplente), Sr. Abraão Evangelista Sampaio (CAGECE – membro titular), Renata Leite da Silva Freire (IBAMA – membro titular), Sra. Patricia Verônica P. Sales Lima (UFC – membro suplente), Sra. Najila Rejanne A. Julião (IFCE – membro titular), Sr. Mario Eduardo F. da Silva (BNB – membro titular) e Sra. Antônia Massília Santos Silva (Técnica CODES/SEMA), tendo como Pauta:

- Abertura / Informes.
  - Votação da ATA da 5ª Reunião Ordinária.
  - Continuação da revisão do Formulário de Avaliação 2018 a partir do Eixo4/Indicador 11.
  - Encerramento/Encaminhamentos.
1. A Coordenadora do Programa Selo Município Verde, Sra. Socorro Azevedo/SEMA, iniciou a reunião com as boas vindas e passou o informe sobre o lançamento do Concurso de Ideias para o Parque do Cocó, na última quarta-feira (05/07) pelo governador Camilo Santana. A seguir, pôs em votação a ATA da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do PSMV que foi aprovada sem restrição por unanimidade, sendo solicitado aos membros presentes na referida reunião que assinassem e rubricassem a ATA em epígrafe. Continuando, a Sra. Najila Julião/IFCE, informou que o IV Congresso de Avaliação de Impactos será realizado em Fortaleza, no período de 15 a 20 de outubro de 2018, se comprometendo a enviar para os representantes da Comissão Técnica as informações sobre o mesmo, bem como, solicitou que também fossem encaminhadas ideias e/ou sugestões. A Sra. Maria Amélia/SEINFRA informou que o Sr. Bosco (suplente), saiu da SEINFRA e assim sendo, sugeriu que a SEMA enviasse ao Secretário, um ofício solicitando a substituição da indicação dos seus representantes, estamos a mesma, inclusive, em situação indefinida perante aquele órgão, no que foi acatado pela Coordenadora, Sra. Socorro Azevedo e ficou como encaminhamento a elaboração e envio à SEINFRA do referido ofício. Finalizando os informes, ficou definida pela maioria dos membros, excetuando-se a Sra. Amélia/SEINFRA, que estará de férias, o Sr. Luis Gonzaga/UECE, que estará aniversariando e a Sra. Leila Souza/UECE que estará viajando, que a 7ª Reunião da Comissão Técnica ocorrerá no dia 18 de julho, na SEMA.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Meio Ambiente*

*Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável*

**2**

2. A seguir, a Sra. Socorro Azevedo/SEMA conduziu a continuação da revisão do Formulário de avaliação 2018 a partir do Eixo 5 - Indicador 11 e na sequência foram discutidas e estabelecidas mudanças, inclusive cortes, no Indicador 12, manutenção com suscintas mudanças do Indicador 14 e no Indicador 15. Os acréscimos das sugestões propostas no Formulário (Anexo I) estão destacados em amarelo e os cortes em vermelho, registrando-se que todos, excetuando-se o Sr. José Iramilson/AGACE votaram por unanimidade pela manutenção do Indicador 13 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL/UC.
3. Com a revisão dos indicadores do EIXO 5, finalizamos a revisão do Formulário de Avaliação para 2018, ficando como encaminhamento e sugestão de pauta para a próxima reunião, o acréscimo de Indicadores referentes a queimadas e desmatamentos, propostas pelo IBAMA.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim, Maria do Socorro Ferreira de Azevedo, secretária e, por todos os presentes.

Assinaturas:

1. Abraão Evangelista Sampaio - CAGECE \_\_\_\_\_
2. José Iramilson Costa Pereira – AGACE \_\_\_\_\_
3. Leila Aparecida Souza (UECE) \_\_\_\_\_
4. Luis Gonzaga Sales Júnior- UECE \_\_\_\_\_
5. Maria Alice Guedes- SRH \_\_\_\_\_
6. Maria Amélia S. Menezes – SEINFRA \_\_\_\_\_
7. Maria Eulália Costa Aragão – SEMACE \_\_\_\_\_
8. Maria do Socorro F. de Azevedo- SEMA \_\_\_\_\_
9. Mario Eduardo F. da Silva – BNB \_\_\_\_\_
10. Sérgio Murilo Martins Cruz- SESA \_\_\_\_\_
11. Najila Rejanne A. Julião- IFCE \_\_\_\_\_
12. Patricia Verônica P. Sales Lima (UFC) \_\_\_\_\_
13. Renata Leite da Silva Freire- IBAMA \_\_\_\_\_



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

11.07.17 > 6ª Reunião Ordinária

EIXO 4 – AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

INDICADOR 11 - Manejo Sustentável da Produção Agropecuária

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
a) O município implementa Projetos próprios ou em parceria que apresentem práticas de Manejo Sustentável da Produção Agropecuária?		Cópia de Projetos <b>Executados</b> MUNICIPAIS ou documento que comprove a parceria no município e registros fotográficos no período da avaliação.
i) Até 5 projetos	( ) SIM ( ) NÃO	
ii) De 6 a 9 projetos	( ) SIM ( ) NÃO	
iii) 10 ou mais projetos	( ) SIM ( ) NÃO	

**Nota Explicativa:**

I. O Manejo Sustentável da Produção Agropecuária é um sistema de produção que se respeita os mecanismos de sustentação do ecossistema e se considera, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies e de múltiplos produtos e subprodutos da fauna, da flora e outros bens e serviços.

II. Exemplo de técnicas de Manejo Sustentável da Produção Agropecuária que serão consideradas para o PSMV são: (1) Quintais produtivos; (2) Mandalas; (3) Barragem Subterrânea; (4) Captação *in situ*; (5) Manejo Agroflorestal; (6) Agricultura Orgânica; (7) Apicultura; dentre outras.

INDICADOR 12 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória				
a) O município possui Órgão Gestor da Política de Agricultura e Extensão Rural?	( ) SIM ( ) NÃO	Cópia da Lei Municipal de criação do Órgão Gestor				
b) O Orçamento Municipal assegura recursos para Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)?	( ) SIM ( ) NÃO	Cópia de Orçamento Municipal (LOA) com indicação e detalhamento de recursos para a ATER				
CRITÉRIOS	Até 20 mil	>20 mil ≤50 mil	>50 mil ≤100 mil	>100 mil ≤400 mil	>400 mil	Documentação Comprobatória
	Mín Qnt	Mín Qnt	Mín Qnt	Mín Qnt	Mín Qnt	
c) Possui profissionais contratados ou concursados que atuem na prestação de Assistência técnica em Extensão Rural no município*	2 ( )	5 ( )	7 ( )	10 ( )	11 ( )	Cópia de Lista de profissionais contratados pela prefeitura, contratos dos profissionais, ata de posse ou contrato com pessoa jurídica para a prestação de serviço com essa finalidade no período da avaliação.
a) Qual a quantidade de agricultores capacitados em agricultura sustentável por ano?	30 50 ( )	50 70 ( )	70 90 ( )	100 120 ( )	200 220 ( )	Cópia de listagem de frequência, declarações em papel timbrado e/ou certificados de Agricultores capacitados em agricultura sustentável no período da avaliação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

**Nota Explicativa:** Não serão considerados os profissionais já pontuados no item d, do Indicador 1 - ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE.

**EIXO 5 – BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**INDICADOR 13 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL - UC**

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
<b>a) UC Municipal de Proteção Integral</b>		Cópia de <b>Instrumento Legal</b> de criação de Unidade de Conservação – UC.
i) 1 Unidade	( ) SIM ( ) NÃO	
ii) Mais que 1 unidade	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>b) UC Municipal de Uso Sustentável</b>		Cópia de <b>Instrumento Legal</b> de criação de Unidade de Conservação Municipal – UC.
i) 1 Unidade	( ) SIM ( ) NÃO	
ii) Mais que 1 Unidade de Conservação Municipal	( ) SIM ( ) NÃO	
Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
<b>c) As UCs Municipais existentes no município possuem Conselho Gestor?</b>		Cópia de Regimento Interno do Conselho Gestor da UC Municipal e <b>ATAs de Reuniões</b> – UC.
i) 1 Unidade de Conservação Municipal	( ) SIM ( ) NÃO	
ii) Mais que 1 Unidade de Conservação Municipal	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>d) As UCs Municipais existentes no município possuem Plano de Manejo?</b>		Cópia de Plano de Manejo da UC Municipal – UC.
i) 1 Unidade de Conservação Municipal	( ) SIM ( ) NÃO	
ii) Mais que 1 Unidade de Conservação Municipal	( ) SIM ( ) NÃO	

**INDICADOR 14 – Áreas Verdes Urbanas**

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
<b>a) Lei de Arborização Municipal</b>	( ) SIM ( ) NÃO	Cópia da Lei orgânica, Plano Diretor, Portarias, Lei de Ocupação do Solo, Código de Obras e Posturas que trate da Arborização Municipal.
<b>b) Áreas Verdes por habitante</b>		Cópia de Averbação de cartório das Áreas Verdes por habitantes ou outra documentação oficial com o georreferenciamento, levantamento topográfico fitossociológico das áreas verdes do município. <b>Declaração emitida pelo município com a memória de cálculo das Áreas Verdes por habitante.</b> <b>Observação:</b> Serão consideradas áreas oriundas de loteamentos urbanos ou adquiridas pelo município
i) Até 11 m <sup>2</sup> por habitante	( ) SIM ( ) NÃO	
ii) Maior que 11 m <sup>2</sup> por habitante	( ) SIM ( ) NÃO	



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
<b>c) Plano de Arborização Urbano Implantado</b>		
i) Até 30% do Plano	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	com a finalidade de área verde. Cópia de Plano de Arborização Urbana Implantado, com o cronograma de execução e registros fotográficos no período da avaliação.
ii) De 31% a 50% do Plano	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
iii) Acima de 50% do Plano	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>c) Viveiro ou banco de mudas</b>		
<b>i) Viveiro em operação ou banco de mudas</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Cópia de Plano de Produção do viveiro e/ou banco de mudas
ii) Viveiro em operação ou banco de mudas, com mínimo de 60% de MUDAS NATIVAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Cópia de Plano de Produção do viveiro e/ou banco de mudas.
iii) Viveiro em operação ou banco de mudas, com cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Cópia de Plano de Produção do viveiro e/ou banco de mudas e cópia do Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM)

**Nota Explicativa:**

1. Utilizar o perfil básico municipal IPECE (2015) para habitantes da área urbana para calcular percentual.

## INDICADOR 15 – Preservação e Conservação da Biodiversidade

Critérios	Resposta	Documentação Comprobatória
<b>a) Projetos de conservação e preservação da biodiversidade</b>		
i) Até 5 Projetos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Projetos promovidos pelo Município ou em parceria no período da avaliação (Reflorestamento, Áreas Degradadas, Conservação de corpos hídricos, etc).
ii) Acima de 5 6 Projetos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>b) Inventário/Levantamento de Fauna</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Projetos promovidos pelo município ou em parceria no período da avaliação. Levantamento de fauna Projeto de Manejo e/ou Monitoramento
<b>b) Inventário/Levantamento de Flora</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Projetos promovidos pelo município ou em parceria no período da avaliação. Levantamento de fauna Projeto de Manejo e/ou Monitoramento

**Nota Explicativa:**

1. Segundo Lei Federal Nº9.985/2000, **Conservação** significa “o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral”;

2. Segundo Lei Federal Nº9.985/2000, **Preservação** significa “conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais”; As Ações de Educação Ambiental relacionadas à preservação e conservação serão consideradas apenas no Indicador 4, item c.